



ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C. - PE  
Lei nº - 195/2003  
Sancionado  
Em 27/08/2003  
Prefeito

Lei nº 195/2003.

EMENTA: Institui o Programa A CAMINHO DA ESCOLA e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 168/ de 31 de dezembro de 2001, o Programa A CAMINHO DA ESCOLA, a ser instituído no âmbito da secretaria de Educação, destinados aos alunos da rede estadual de ensino que utilizam os serviços de transporte escolar do Município.

Art. 2º - Para fazer face, no presente exercício, a alocação de recursos ao programa instituídos pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Fiscal do Município, em favor da secretaria da Educação, se necessário, Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para aplicação conforme o seguinte demonstrativo.

Cód. 12361042 - Ensino Fundamental;

Cód. 123610422.79 - Apoio Financeiro à estudante c/ Transporte Escola/

Programa a caminho da Escola - Conv. Estado.

Cód. 3390.36 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Física = R\$ 10.000,00

Cód. 3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 50.000,00

Cód. 123620422.80 - Apoio Financeiro e Estudantes, c/ transporte escolar -

Programa a Caminho da Escola.

Cód. 339036 - Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Física = R\$ 15.000,00

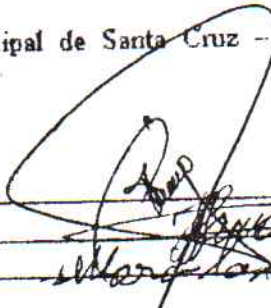
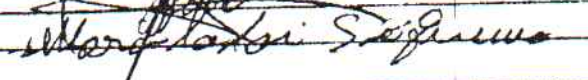
Cód. 3340.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 20 de agosto de 2003.

Francisco Tavares Pereira - Presidente  
José Ion de Souza - 1º Secretário  
Maria Lalai Siqueira - 2ª Secretária

AV. 03 de Maio - Centro, S/N - Santa Cruz-PE, CEP 56215-000  
Tel. (0xx87) 3874 8100 CNPJ 24.301.491/0001-79 14/08/03

Discussão  
Em 20/08/2003  
PREFEITO